

UEPG Universidade Estadual de Ponta Grossa

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 044/2025 – Identificador ComprasGov: **90044/2025**. Identificador GMS: PREG-E n.º **675/2025** (E-Protocolo n.º **23.976.308-1**). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de climatização para atender a demanda do Complexo Hospitalar da Universidade Estadual de Ponta Grossa... Valor máximo: **R\$ 720.000,00**. Início da Sessão Pública: **09h do dia 11/06/2025**. Tipo **Menor Preço**. O edital e seus anexos com as especificações detalhadas do objeto, bem como os resultados de todas as fases desta licitação poderão ser consultados nos sites www.uepg.br/licitacoes; www.administracao.pr.gov.br/compras e www.gov.br/compras/pt-br; UASG: **451164**. Luiz Fernando Cordeiro, Agente de Contratação.

INSTITUTO BOM KOMBAT
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

O presidente da ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BOM KOMBAT, no uso de suas atribuições estatutárias, vem, através do presente, **CONVOCAR**, todos os membros desta organização, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se no dia **30 de maio de 2025**, Av. Anita Garibaldi, 2709, Bairro São Lourenço – Cep: 82210-000, Curitiba, Paraná, Brasil, às **16h** em primeira convocação com quórum legal de votação, a partir **16:30** horas, em segunda convocação, independentemente de quórum, para deliberar o que segue:

- 1- Prestação de Contas no exercício do ano anterior 2024;
- 2- Realização de nova eleição para presidência e demais cargos eletivos;
- 3- Avaliação e adequação do estatuto social;

CURITIBA, 27 DE MAIO DE 2025.

RODOLFO EBRAHIM CARVALHO
- PRESIDENTE -

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

EDUARDO VALENTIM ARCE BUENO, CPF 403.935.859-72, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificação, a ser implantada à Avenida Jacob Macanhã, 1015 - Centro - 83324-510 - Pinhais/PR

JUIZ DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL Cartório da 7ª Vara Cível DR. Katya de Araújo Carollo - Escrivã, Av. Cândido de Abreu, 535 7º, Andar Caroline M.C.B. de Mattos - E. Juramentada. Comarca de Curitiba - Estado do Paraná Patrícia Carla Gonçalves - E. Juramentada

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO FILE TRANSPORTES LTDA ME, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO: Edital de Intimação do Executado FILE TRANSPORTES LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 15.083.057/0001-65, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital, pague a importância devida no valor de R\$ 55.622,89 (cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos - 24/04/2024, sob pena de imposição de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ambos calculados cumulativamente sobre o débito atualizado ou sobre o valor restante, em caso de pagamento parcial, nos termos do artigo 523 do NCPC e que independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, autos de Ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, sob nº. 0018522-66.2014.8.16.0001, que tramita na 7ª Vara Cível de Curitiba pelo sistema Projúdi, sito na Av. Cândido de Abreu, 535, 7º andar, Fórum Cível, Centro Cívico, movida por CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A. contra FILE TRANSPORTES LTDA ME, que em síntese aduz o seguinte: "Referente ao débito das faturas nºs 123759803 e 126579614, nos valores de R\$ 7.695,25 e 3.744,50, respectivamente, oriundas do Contrato Termo de Adesão, para prestação de serviço de passagem e cobrança em pedágio", conforme DESPACHO DE SEQUÊNCIA 442.1.7. Considerando que, na fase de conhecimento, a parte a requerida foi citada por edital (movs. 125, 1, 168, 1, 169, 1/168, 2 e 184/2/184, 3), defiro o pedido de mov. 440.1 e determino a intimação do executado por edital, na forma do art. 513, §3º, inciso IV, do Código de Processo Civil para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento voluntário da dívida (parcelas dos custos processuais, em sendo o caso), sob pena de multa equivalente a 10% (dez por cento) e honorários advocatícios também de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito (art. 523, §1º, do Código de Processo Civil). II. No mais, cumpro-se a decisão de mov. 428.1. II. Oportunamente, retornem os autos conclusos. Intimações e diligências necessárias. Curitiba, assinado e datado digitalmente. Pamela Dalle Grave Flores Paganini Juiz de Direito Substituto". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, bem como a respeito de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 do NCPC). Curitiba, 16 de setembro do ano dois mil vinte e quatro. E. Eu, (a) (Katya de Araújo Carollo) Escrivã, que o fiz digitar, conferir e subscrever. PAMELA DALLE GRAVE FLORES PAGANINI Juiz de Direito Substituto - Assinado Digitalmente. N - 23 e 24

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO N.º 076/2025 – DER SEDE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 28/2024 DER/DT
GMS N.º 257/2024 (CONC-e) / Compras.gov.br N.º 90257/2024 (UASG: 463390)

RESULTADO - FRACASSADO

OBJETO: Contratação de Anteprojeto de Engenharia para Restauração e Ampliação de Capacidade da Rodovia PRC-158, entre Vitorino km 543,15 e São Lourenço do Oeste (SC) km 556,28, numa Extensão de 13,13 km.
PROTOCOLO N.º 23.138.774-9.

Após análise do processo licitatório, tendo em vista que todos os participantes foram considerados desclassificados ou inabilitados conforme comunicado anteriormente publicado. Assim, considerando a interposição de recursos administrativos face ao resultado (Protocolos 23.990.697-4; 23.979.370-3 e 23.987.469-0), os quais o Diretor Presidente do DER/PR decidiu por não acatar, conforme despachos n.º 657/2025-DG, n.º 659/2025-DG e n.º 683/2025-DG, no uso de suas atribuições legais, manteve-se, portanto, a decisão que declarou o resultado da licitação como **FRACASSADA**.

Participante	Proposta de Preços (R\$)	Nota da Proposta de Preço (NPP)	Nota Técnica Final (NTF)										Resultado				
			Nota da Proposta Técnica (NPT)			Nota da Qualificação Técnica (NQT)		Total Nota Técnica Final (NTF)	Nota Final (NF)	Nota da Proposta							
			Nota da Proposta Metodológica (NPM1)	Nota do Plano de Trabalho (NPT1)	Nota do Plano de Execução BIM (NPEB)	Nota da Capacidade Técnica da Proposta (CTP)	Nota da Capacidade Técnica Funcional (CTF)			Nota da Proposta Metodológica (NPM1)	Nota do Plano de Trabalho (NPT1)	Nota do Plano de Execução BIM (NPEB)		Nota da Capacidade Técnica da Proposta (CTP)	Nota da Capacidade Técnica Funcional (CTF)		
OSTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	288.645,15	-	1,000	0,000	2,000	0,00	0,00	0,00	1,000	1,000	25,000	12,500	0,00	0	-	-	Desclassificado ^{1,2}
WMC CONSULTORIA LTDA	344.074,41	-	1,000	0,000	2,000	2,00	2,00	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,00	0	-	-	Desclassificado ^{1,6,7,8,10}
CONSORCIO MODULUS - NORTE BRASIL (MODULUS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA E NORTE BRASIL LTDA)	516.126,57	100,00	5,000	5,000	10,00	10,00	10,00	0,000	0,000	10,000	12,500	12,500	0,00	0	-	-	Desclassificado ⁸
CONSORCIO ARKEVIA - JB (ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA E J.B. FOREST LTDA)	522.886,50	98,707	5,000	5,000	8,000	8,00	10,00	3,000	2,000	20,000	2,500	0,00	0	-	-	-	Desclassificado ⁸
AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	546.269,02	-	2,000	2,000	5,000	8,00	10,00	0,000	0,000	10,000	0,000	12,500	0,00	0	-	-	Desclassificado ^{3,8,11}
HTC BRASIL - PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	680.238,57	75,874	4,000	4,000	8,000	8,00	10,00	3,000	2,000	5,000	12,500	12,500	69,00	0	71,062	-	Inabilitada ¹²
PRESTMO ENGENHARIA LTDA	688.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado ^{1,5}
TALES VIEBRANTZ FERNADES RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	688.148,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado ^{1,5}
	703.632,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado ^{1,4,5}

- (1) Não apresentação de proposta de preços, conforme itens 7.1 e 7.5 do Edital.
- (2) Carta Proposta apresentada indica mês de referência (março/2025) diferente do orçamento base da Administração (abril/2024), em contrariedade ao disposto no item 16.3.2.7 do edital.
- (3) A proposta apresenta preços unitários a serem pagos (itens de código CRCP057 e CRCP058) superiores aos preços unitários estabelecidos no Anexo II – Orçamento do DER/PR, em contrariedade ao disposto no item 16.3.3 do edital.
- (4) Apresentação de proposta com preço total superior ao orçamento estimado pela Administração Pública para o lote, conforme item 16.3.3 do Edital.
- (5) Não apresentação de proposta técnica, conforme itens 7.1 e 7.6 do Edital.
- (6) Não apresentação do Plano de Execução BIM – PEB de acordo com o modelo padrão fornecido, e conforme exigido nos itens 13 e 16.2.3 do Anexo I – Termo de Referência.
- (7) Experiências não aceitas para a comprovação e pontuação da Capacidade Técnica da Proponente (CTP), conforme exigido no item 16.3.1 do Anexo I – Termo de Referência.
- (8) Não apresentação de profissional com formação em Engenharia Ambiental, conforme exigido no item 16.3.2 do Anexo I – Termo de Referência.
- (9) Apresentação de profissional com formação em Engenharia Civil conforme exigido pelo item 16.3.2 do Anexo I – Termo de Referência, porém, sem comprovação de tempo de experiência, por currículo e/ou por declaração e/ou por carteira de trabalho e/ou contrato de trabalho com comprovação de vínculo, na função de Responsável Técnico ou de Coordenador na Elaboração de Anteprojeto de Obras Rodoviárias.
- (10) Apresentação de profissional com formação em Engenharia Ambiental conforme exigido pelo item 16.3.2 do Anexo I – Termo de Referência, porém, sem comprovação de tempo de experiência, por currículo e/ou por declaração e/ou por carteira de trabalho e/ou contrato de trabalho com comprovação de vínculo, na função de Responsável Técnico ou de Coordenador na Elaboração de Anteprojeto de Obras Rodoviárias.
- (11) Apresentação de profissional com formação em Engenharia Civil conforme exigido pelo item 16.3.2 do Anexo I – Termo de Referência, porém, com tempo de formação inferior a 10 (dez) anos.
- (12) Conforme item 15.1.11.1.2 do edital e 15.2.1 do Anexo I – Termo de Referência, não comprovação de qualificação técnico-operacional em "Elaboração de anteprojeto de implantação (construção) e/ou ampliação de capacidade, incluindo restauração de rodovias", cuja extensão do empreendimento seja de no mínimo 50% em relação ao objeto do Termo de Referência, e, conforme item 15.1.11.3.3 do edital e 15.8.1 do Anexo I – Termo de Referência, não comprovação de qualificação técnico-profissional em "Elaboração de anteprojeto de implantação (construção) e/ou ampliação de capacidade, incluindo restauração de rodovias", cuja extensão do empreendimento seja de no mínimo 50% em relação ao objeto do Termo de Referência

Curitiba, 26 de maio de 2025.

José Víctor Andreatta
Presidente da Comissão de Contratação

Érica Aurélio de Melo da Silva
Membro da Comissão de Contratação

Michelle Hasse Varela de Chaves
Membro da Comissão de Contratação

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, NA CURATELA DE LEVI HENRIQUE LOPES FRANCO, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

FAZ SABER, pelo presente edital, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais/PR, se processam os autos sob nº **0010957-31.2023.8.16.0035**, de **INTERDIÇÃO**, em que figura como requerente **PATRICIA DE PAULA LOPES FRANCO**, portadora da Cédula de Identidade sob nº **9.166.477-1/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **053.572.289-30**, residente e domiciliada na Rua Professora Olívia Nogueira nº 949, São Pedro, nesta Cidade de São José dos Pinhais/PR, sendo declarada, por sentença, a curatela de **LEVI HENRIQUE LOPES FRANCO**, portador da Cédula de Identidade sob nº **12.844.978-7/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **088.923.539-26**, residente no mesmo endereço acima descrito, o qual apresenta paralisia cerebral secundária (CID G 80.2) e retardo mental moderado (CID F71), havendo incapacidade para gerir os atos da vida civil, o que o torna totalmente dependente dos cuidados da mãe para as atividades mais básicas do cotidiano. Foi nomeada sua curadora a requerente Patrícia de Paula Lopes Franco (mãe) haja vista ser quem melhor pode atender aos interesses do curatelado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores; no sítio do tribunal a que tiver vinculado o juízo; no órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando o edital os nomes do curatelado e da curadora. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros e interessados e não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, a ser afixado no lugar de costume do juízo e publicado pela imprensa, na forma da lei. São José dos Pinhais, 02 de abril de 2025. Eu, Ivete Marly Hahn – Juramentada (Portaria 03/2019), que o digitei e subscrevi.

ELIANA SILVEIRA DA ROSA - Escrivã
Assinatura Autorizada pela Portaria 03/2019

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, NA CURATELA DE KARINA FOGGIATTO, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

FAZ SABER, pelo presente edital, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais/PR, se processam os autos sob nº **0022124-45.2023.8.16.0035**, de **INTERDIÇÃO**, em que figura como requerente **CATARINA KOGIEN FOGGIATTO**, portadora da Cédula de Identidade sob nº **2.052.993-8 SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **359.696.959-04**, residente e domiciliada na Rua do Campestre, nº 980, Bairro Colônia Murici, nesta Cidade de São José dos Pinhais/PR, sendo declarada, por sentença (movimento 71.1), a curatela de **KARINA FOGGIATTO**, portadora da Cédula de Identidade sob nº **9.957.249-3 SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **040.662.849-14**, residente no mesmo endereço acima descrito, a qual é portadora de retardo mental moderado (CID: F71.8) e epilepsia (CID: G40), havendo incapacidade para gerir os atos da vida civil, o que a torna totalmente dependente para os cuidados diários. Foi nomeada sua curadora a requerente Catarina Kogien Foggiatto (mãe) haja vista ser quem melhor pode atender aos interesses da curatelada. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores; no sítio do tribunal a que tiver vinculado o juízo; no órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando o edital os nomes da curatelada e da curadora. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros e interessados e não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, a ser afixado no lugar de costume do juízo e publicado pela imprensa, na forma da lei. São José dos Pinhais, 07 de abril de 2025. Eu, Ivete Marly Hahn – Juramentada (Portaria 03/2019), que o digitei e subscrevi.

ELIANA SILVEIRA DA ROSA - Escrivã
Assinatura Autorizada pela Portaria 03/2019

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ITAQUI

A Fundação Educacional Itaquí, pessoa jurídica de direito privado do gênero das Fundações, sem finalidades lucrativas e devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 811.953/0001-72 e com sede própria à Rua Monges Beneditinos, 375- Borda do Campo - São José dos Pinhais – PR, **CONVOCA** seus membros, do Conselho Curador, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, para a reunião que será realizada em sua Sede, no dia 06 de junho de 2025 (06/06/2025) com início às 09:00h.

PAUTA DA REUNIÃO:

- Prestação de Contas 2024;

São José dos Pinhais, 23 de maio de 2025.

Angela Kalkmann Romão Sartor
Presidente da Diretoria Executiva

61.311.353/0001-72
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ITAQUI
RUA MONGES BENEDITINOS, 375
BORDA DO CAMPO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Rua Monges Beneditinos, 375 Bairro Borda do Campo - São José dos Pinhais - PR - CEP: 83.075-500 - Fone: (41)3386-8519
Inscrita no CNPJ nº 811.953/0001-72 - Utilidade Pública Municipal Lei nº 53 de 04/09/2000
Utilidade Pública Estadual Lei nº 6285 de 20/11/1972 - Utilidade Pública Federal Lei nº 25 de 15/01/2002

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, NA CURATELA DE EDUARDO RODRIGUES INACIO, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

FAZ SABER, pelo presente edital, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais/PR, se processam os autos sob nº **004630-70.2023.8.16.0035**, de **INTERDIÇÃO**, em que figuram como requerentes **GENIVALDO APARECIDO INACIO**, portador da Cédula de Identidade sob nº **27.182.923-0/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº **019.792.389-52**, residente na Rua R. Francisco Mattoso, nº 25, Cruzeiro, nesta Cidade de São José dos Pinhais/PR e **ESTHER RODRIGUES DA ROCHA INACIO**, portadora da Cédula de Identidade sob nº **12.629.282-1/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **026.998.629-40**, residente na Rua Previsto Columbia, nº 377, Guairá, Curitiba – PR, sendo declarada, por sentença (movimento 93.1), a curatela de **EDUARDO RODRIGUES INACIO**, portador da Cédula de Identidade sob nº **12.629.389-5/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **083.704.939-39**, residente na Rua R. Francisco Mattoso, nº 25, Cruzeiro, nesta Cidade de São José dos Pinhais/PR, o qual é portador de Epilepsia Refratária, transtorno do Espectro Autista, CIDs G40.3, F84 e G80, de modo que é incapaz de gerir os atos da vida civil. Foram nomeados curadores os requerentes Genivaldo Aparecido Inacio e Esther Rodrigues da Rocha Inacio, haja vista serem quem melhor podem atender aos interesses do curatelado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores; no sítio do tribunal a que tiver vinculado o juízo; no órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando o edital os nomes do curatelado e dos curadores. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros e interessados e não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, a ser afixado no lugar de costume do juízo e publicado pela imprensa, na forma da lei. São José dos Pinhais, 07 de abril de 2025. Eu, Ivete Marly Hahn – Juramentada (Portaria 03/2019), que o digitei e subscrevi.

ELIANA SILVEIRA DA ROSA - Escrivã
Assinatura Autorizada pela Portaria 03/2019

GRANDE LEILÃO

SOMENTE ONLINE

NESTA QUARTA-FEIRA DIA 28/05 ÀS 10H00

Visitação/Vistoria Presencial: Terça-Feira das 09:00 às 17:00 Hrs.

FONTE: 41-3111-9111
www.favaretoleiloes.com.br

FAVARETO LEILÕES

AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS MOTOS CAMINHÕES E SUCATAS

EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nº 2025/960051 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NRS. 26-A, 27 e 27-A DA LEI 9.514/97

CARLA SOBRERA UMINO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na JUCESP sob nº 826, autorizada pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. por intermédio da CESUP PATRIMÔNIO - PR CNPJ: 00.000.000/0001-91, faz saber, aos que o presente edital vierem ou forem tomarem conhecimento e interesse público, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do isolamento fiduciário, que inclui alienação fiduciária de bens móveis, em especial, a alienação fiduciária de veículos, em 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro no território da república, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1935, lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.881, de 19 de outubro de 1932, para incluir como modalidade de venda em hasta pública ou pública pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 52/2022 da JUCESP, levada a público leilão para alienação do(s) imóvel(is) recobido(s) em garantia, nos contratos inadimplidos de alienação fiduciária, na modalidade ELETRÔNICA, captando lances "on-line", através do portal www.lanceonline.com.br, em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO** no dia 17 de junho de 2025 a partir das 10h00min, ocasião em que se, o maior lance ofertado for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO no dia 24 de junho de 2025, a partir das 10h00min, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estipulado para arrematação em 2º leilão. DA HABILITAÇÃO Os interessados em participar do presente edital de leilão de bens móveis, em especial, de veículos, deverão apresentar, no ato de habilitação, o formulário de inscrição, preenchido e assinado pelo interessado, em duas vias, sendo uma delas entregue ao leilão, sob pena de não ser efetuada a validação do cadastro efetuado, para tanto, deverão acatar os TERMOS DE USO e apresentar os documentos solicitados na hora do cadastro. Após aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção "inscrição de interessados" e acessar o link de inscrição constante no EDITAL DE LEILÃO em anexo, onde se encontra o TERMO DE USO, que implica na aceitação da integralidade das condições estipuladas neste Edital. DOS LANCES Os imóveis serão anunciados por lotes e seguindo uma ordem cronológica, vendidos um a um, encerrados de modo escalonado até o último lote, havendo lances nos 3 minutos antecedente ao horário encerramento do lote, será prorrogado o seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes, nos termos da aplicação subsidiária do artigo 21 da resolução nº 282/06 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em caráter ad hoc e para as condições e no estado de conservação em que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos interessados a verificação destes, não cabendo ao BANCO DO BRASIL S.A. ou a LEILOEIRA quaisquer responsabilidades em relação a situação de imóvel. Caso o imóvel vendido pelo BANCO DO BRASIL S.A. não seja aceito pelo interessado, o mesmo será vendido para o BANCO DO BRASIL S.A. e o comprador deverá arcar com as despesas de custas processuais, em sendo o caso), sob pena de multa equivalente a 10% (dez por cento) e honorários advocatícios também de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito (art. 523, §1º, do Código de Processo Civil). II. No mais, cumpro-se a decisão de mov. 428.1. II. Oportunamente, retornem os autos conclusos. Intimações e diligências necessárias. Curitiba, assinado e datado digitalmente. Pamela Dalle Grave Flores Paganini Juiz de Direito Substituto". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, bem como a respeito de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 do NCPC). Curitiba, 16 de setembro do ano dois mil vinte e quatro. E. Eu, (a) (Katya de Araújo Carollo) Escrivã, que o fiz digitar, conferir e subscrever. PAMELA DALLE GRAVE FLORES PAGANINI Juiz de Direito Substituto - Assinado Digitalmente. N - 23 e 24

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 8ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI Rua Cândido de Abreu, 535 - 8º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-100 - Fone: 41 32530002 - E-mail: willian.costa@tjpr.jus.br EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(S): MARIO EMERSON WILGOSKI PRAZO DE 20 (vinte) DIAS. O Juiz de Direito Substituto Paulo Fabrício Camargo, da 8ª Vara Cível de Curitiba, FAZ SABER a todos que o presente EDITAL de CITAÇÃO tem por objeto a realização de audiência de conciliação e julgamento de uma demanda de natureza cível, movida por MARIO EMERSON WILGOSKI, perante este Juízo, tramitam os autos de Procedimento Comum Cível, assuno Inadimplimento, sob nº 00113769-27.2018.8.16.0001, em que (é(são) autor(es) JOSE RUBENS CLEMENTE e réu(s) FÁBIO GAWLOSKI, sob nº 00113769-27.2018.8.16.0001, que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido Mario Emerson Gawloski, portador(a) do RG 71359794 SSP/PR e CPF 030.740.269-01. Desta forma, procede-se por meio deste edital a sua CITAÇÃO para oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos da art. 335 do Código de Processo Civil, que tem por objeto Instrumento Particular de Confissão de Dívida Firmado em 27/04/2015, por meio do qual os requeridos reconheceram dívida no valor de R\$ 73.370,00, decorrente de empréstimo em nome nacional realizado em 08/04/2014, no montante original de R\$ 55.000,00. Conforme o acordo, a dívida deveria ser quitada em até 6 meses, após período de carência de 3 meses, com incidência de juros de 6% ao mês. Contudo, os requeridos não cumpriram com a obrigação pactuada, acumulando débitos até a presente data. Tudo em conformidade com o despacho judicial que segue parcialmente transcrito: " Defiro. Compulsando os autos, verifica-se que todos os endereços indicados nas diligências realizadas e outros expedidos já foram diligenciados, o que demonstra que a parte ré se encontra em local incerto ou não sabido. Assim, defiro a citação via edital do réu, conforme pleiteado. Observem-se as prescrições legais quanto ao prazo, publicação e fixação do edital. No mais, cumpram-se as disposições do CPC e do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça. Decorro o prazo sem resposta, intime-se a DEFENSORIA PÚBLICA para atuar como Curador Especial (artigo 72, CPC). Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 20 (vinte) dias da publicação do presente Edital (art. 221, inc. IV, CPC). Eu, Carlos Eduardo do Nascimento, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Curitiba, 20 de maio de 2025. Paulo Fabrício Camargo Juiz de Direito Substituto OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projúdi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.